

174
8**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 051/2014
PROCESSO 14535/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.896.955-3 e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **RENATO TADASHI YASSUNAGA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.910.048-x SSP/SP e do CPF/MF nº 385.616.718-82, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 768, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de fevereiro de 2014, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado á à Rua Sebastião da Rocha, 46, Sumaré, Ubatuba/SP**, para uso da instalação da estratégia da saúde da família, para prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de **19 de fevereiro de 2021 a 18 de maio de 2021**, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3010000	R\$ 6.000,00



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este Termo Aditivo entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 19 de fevereiro de 2021.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de abril de 2021.

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO TADASHI YASSUNAGA
Locador

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7